

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Santos Dumont, S/N-Fone:581.0177

CEP: 63.500.000 Iguatu-Ceará

**DECRETO LEGISLATIVO 03/03, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**Ementa:** Dispõe sobre cancelamento de contratos de prestação de serviços e adota outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E, EU, VEREADOR José Humberto de Oliveira Moreira, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

**Art. 1º** Ficam cancelados os contratos de prestação de serviço abaixo relacionados:

I- Jornal "A Praça"

II- Jornal "Comunidade"

III- Rádio Jornal Centro Sul;

IV- Baydejbc;

V- Locação do veículo de placa CSE 6365, GOL 1.0, ano 1999, modelo 200, cor amarela.

**Art. 2º** Ficam mantidos apenas os contratos alusivos aos serviços estritamente essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal de Iguatu.

**Art. 3º** Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, 17 de dezembro de 2003.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

  
**Francisco Didiê Cavalcante**  
Presidente

**Francisco Mário Rodrigues**  
Relator

  
**José Eurico Teixeira Junior**  
Membro